



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 137/2014

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** que os Conselhos Regionais deverão atuar o estabelecimento farmacêutico que no momento da visita de fiscalização esteja em atividade sem a presença de farmacêutico, conforme artigo 22, Anexo I, da Resolução nº 579/2013 do CFF;

**CONSIDERANDO** que o farmacêutico deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento de suas atividades profissionais das quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua, conforme artigo 12 da Resolução nº 417/2004 do CFF;

**CONSIDERANDO** as ausências eventuais do farmacêutico de suas atividades profissionais.

### **RESOLVE:**

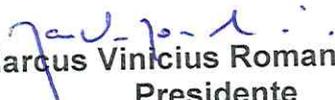
**Artigo 1º** - Se no momento da fiscalização realizada pelo CRF-RJ nas farmácias, farmácias com manipulação alopática e/ou homeopática e drogarias, não estiver presente farmacêutico, havendo informação de que este alterou o horário de intervalo declarado, o fiscal deverá retornar para inspeção ao estabelecimento em horário não inferior ao intervalo informado.

**§ 1º** - Caso haja informação de ausência e retorno breve, o fiscal deverá aguardar o farmacêutico por quinze minutos.

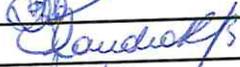
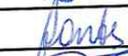
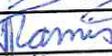
**Artigo 2º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

**Artigo 3º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2014.

  
**Marcus Vinicius Romano Athila**  
Presidente

**RECIBO DE DOCUMENTO**  
**Ordem de Serviço nº 137/2014**

<b>NR</b>	<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
1	Bianca de Andrade S. Fernandes	
2	Claudia Regina Garcia Bastos	
3	Daniele de Souza Magalhães Fontes	
4	Flavio Correa Soares	
5	Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis	
6	Hugo Vianna Duarte de Oliveira	
7	Lucianna Coelho Ramos	
8	Marcelo Pereira da Silva	
9	Marcos Antonio dos Santos Alves	
10	Morena Alves de Farias Wyler	